

## **NOTA INFORMATIVA LS/N.º 1/2022**

### **LICENÇA SABÁTICA - ANO ESCOLAR 2022/2023**

A concessão de licenças sabáticas para o ano escolar 2022/2023, previstas no n.º 1 do artigo 108.º do ECD mantém, nos termos do despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação, de 28 de abril de 2022, o modelo adotado no passado ano escolar (2021/2022) não havendo fixação de contingente.

Lisboa, 11 de maio de 2022

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião